

**BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA –
AGO DE FLEURY S.A. DE 29/04/2019**

Chamada da Assembleia:

Deliberar sobre as matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018;
- (ii) Ratificar as distribuições antecipadas de dividendos e juros sobre o capital próprio aos Acionistas;
- (iii) Deliberar sobre a proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos;
- (iv) Definir o número de membros que comporá o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021;
- (v) Decidir se os candidatos para o cargo de membros do Conselho de Administração são independentes;
- (vi) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; e
- (vii) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2019.

Link da internet com informações da assembleia: ri.fleury.com.br

Data da assembleia: 29/04/2019

Horário da assembleia: 14:00h

Data de início da votação: 14:30h

Data de término da votação: 16:30h

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
Orientações de preenchimento Os acionistas de Fleury S.A. (“Companhia”) poderão exercer seus votos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária de 29/04/2019 sem necessidade de comparecimento pessoal ou por procurador, por meio do boletim de voto a distância (“Boletim”), nos termos da Instrução CVM 481/2009. O Boletim deverá ser obtido para impressão e preenchimento pelo acionista na Central de Downloads do website de Relações com Investidores da Companhia (ri.fleury.com.br) ou no website da CVM, e encaminhado à Companhia dentro do prazo de até 7 dias antes da assembleia, conforme instruções abaixo. Boletins recebidos após 22/04/2019 serão desconsiderados.

Para ter seus votos considerados válidos, o Boletim deverá ter todos os seus campos devidamente preenchidos. O campo Nome deverá conter o nome completo, no caso de acionista pessoa física (que deverá informar seu CPF), ou a denominação social, no caso de acionista pessoa jurídica (que deverá informar seu CNPJ).

Além disso, todas as páginas deverão ser rubricadas, devendo o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) assinar ao final do Boletim e informar endereço eletrônico para contato. Será exigido o reconhecimento de firma das assinaturas apostas no Boletim.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista poderá exercer seu voto à distância (i) enviando o Boletim diretamente à Companhia, por meio físico, ao endereço informado abaixo, juntamente com os documentos descritos no item abaixo; ou (ii) transmitindo as instruções de voto ao prestador de serviço responsável pelo depósito das ações de sua titularidade, que pode ser um agente de custódia (corretora) ou o escriturador das ações (Banco Bradesco S.A.). Neste último caso, o acionista deverá entrar em contato com seu prestador de serviço para verificar os procedimentos adotados para recebimento das instruções de voto.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Fleury S.A.

A/C Departamento de Relações com Investidores

Av. General Valdomiro de Lima, 508, 1º andar, Jabaquara, São Paulo/SP

CEP 04344-903

E-mail: ri@grupofleury.com.br

O Boletim deverá vir acompanhado da cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação:

- pessoas físicas: documento válido de identidade com foto do acionista.

- pessoas jurídicas: (a) último contrato ou estatuto social consolidado; (b) ata de eleição, procuração ou outro documento que comprove poderes do(s) representante(s) legal(is), nos termos do contrato ou estatuto social; e (c) documento válido de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is).

- fundos de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia exige reconhecimento de firma nos documentos apresentados, e os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, para aceitação do boletim de voto a distância.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

A/C Departamento de Ações e Custódia

Endereço: Prédio Amarelo, Térreo - Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Brasil, CEP 06029-900

E-mail: 4010.acoes@bradesco.com.br

Telefone: (0800) 7011616

Pessoa para contato: Rogério Aparecido Vasco Amorim Júnior

Deliberação simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação simples

2. Ratificar as distribuições antecipadas aos acionistas na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação simples

3. Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2018

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação simples

4. Fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato, com 10 membros efetivos e 3 suplentes

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação simples

5. Deliberar sobre o enquadramento do Sr. Fernando de Barros Barreto como candidato a membro independente.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação simples

6. Deliberar sobre o enquadramento da Sra. Cristina Anne Betts como candidata a membro independente.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação simples

7. Deliberar sobre o enquadramento do Sr. André Marcelo da Silva Prado como candidato a membro independente.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Marcio Pinheiro Mendes

Fernando Lopes Alberto

Rui M. de Barros Maciel

Andrea da Motta Chamma

Luiz Carlos Trabuco Cappi/ Ivan Luiz Gontijo Junior

Samuel Monteiro dos Santos Junior/ Octavio de Lazari Junior

Vinicius José de Almeida Albernaz/ Manoel Antonio Peres

Fernando de Barros Barreto

André Marcelo da Silva Prado
Cristina Anne Betts

8. Indicação de todos os nomes que compõe a chapa

Aprovar Rejeitar Abster-se

9. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Aprovar Rejeitar Abster-se

10. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? (Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.)

Aprovar Rejeitar Abster-se

11. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação do percentual dos votos a ser atribuída

Marcio Pinheiro Mendes %

Fernando Lopes Alberto %

Rui M. de Barros Maciel %

Andrea da Motta Chamma %

Luiz Carlos Trabuco Cappi/ Ivan Luiz Gontijo Junior %

Samuel Monteiro dos Santos Junior/ Octavio de Lazari Junior %

Vinicius José de Almeida Albernaz/ Manoel Antonio Peres %

Fernando de Barros Barreto %

André Marcelo da Silva Prado %

Cristina Anne Betts %

Questão Simples

12. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei das S.A.? Caso opte por “nao” ou “abster-se”, suas ações

não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração. (O acionista somente pode preencher este campo caso tenha deixado os campos 5, 6, 7 e 8 em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Sim Não Abster-se

Questão Simples

13. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

14. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2019.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão simples

15. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim Não Abster-se

Questão simples

16. Em caso de segunda convocação desta assembleia geral, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da assembleia em segunda convocação?

Sim Não

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone: _____